

PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$526.513,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e treze reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º, desta Lei, acrescenta e reforça elemento de despesa, na seguinte classificação orçamentária, constante na lei nº 2.017, de 29 de dezembro de 2025:

02. Executivo	
02.06. Departamento de Saúde	
02.06.01. Fundo Municipal de Saúde	
10. Saúde	
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.148. Atenção Secundária à Saúde	
10.302.148.2120. Manutenção da Rede de Atenção Especializada	R\$526.513,00
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$150.000,00
1.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$150.000,00
3.3.50.41.00 -199 – Contribuições	R\$376.513,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$376.513,00

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1º, descrito no art. 2º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado na fonte de recurso 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com observância do respectivo “Código de Acompanhamento – CO”, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG.

Art. 4º. Aplica-se a presente Lei o princípio da anualidade, insculpido no art. 2º, da lei 4.320/1964.

Art. 5º. Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Passa Tempo, 28 de julho de 2026.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal